



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

PROJETO DE LEI N.º 07/2022
DE 21 DE MARÇO DE 2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL DO ALEIXO**
PROJETO DE LEI N.º 07/2022
APROVADO 08 X 00
REPROVADO X 04
Presidente
2022

“Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para adolescentes e mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município de São Miguel do Aleixo – Sergipe e dá outras providências correlatas.”

Ana Cleide Mendonça Meneses
Presidente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO. Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de vereadores do Município de SÃO MIGUEL DO ALEIXO após a análise e aprovação, eu José Gilton da Costa Meneses, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a distribuir gratuitamente absorventes higiênicos para adolescentes e mulheres de baixa renda, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Miguel do Aleixo – Sergipe.

Art. 2º - Os itens e quantitativos que trata o artigo anterior serão definidos pela secretaria municipal de assistência social em relatório específico e de acordo com a quantidade de pessoas em vulnerabilidade social no município.

Art. 3 - As despesas tratadas no artigo anterior, correrão por conta do orçamento físico-financeiro do presente exercício e posteriores, em vigência, sejam recursos próprios, estaduais ou federais com destinação específica.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social, ficará responsável pela distribuição dos absorventes higiênicos, objeto desta Lei, em locais determinados pela secretaria.

JG



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELO DO ALEIXO, ESTADO DE
SERGIPE, EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

JOSÉ Gilton da costa menezes
**JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
PREFEITO**



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ALEIXO**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração **“Dispõe sobre autorização para distribuição de absorventes higiênicos para mulheres de baixa renda, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social no município de São Miguel do Aleixo – Sergipe e dá outras providências correlatas.”**

Nós que detemos um mandato popular, temos a obrigação precípua de tentarmos melhorar as condições de vida da população de São Miguel do Aleixo.

O primeiro passo pode-se dar através da aprovação desta matéria, que sem dúvida será um importante marco para a mudança de atitude e de visão quanto ao futuro de nossa sociedade. Portanto, contamos com o apoio indispensável dos Nobres Pares para a aprovação do referido projeto de lei.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUELO DO ALEIXO, ESTADO DE SERGIPE, EM 21 DE MARÇO DE 2022.

José Gilton da Costa Menezes
JOSÉ GILTON DA COSTA MENESES
PREFEITO